



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.756, de 02 de maio de 2024.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.821, de 02 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 203.311,34 (duzentos e três mil, trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0600 - SEC.MUN. ESPORTE, LAZER, CULT. TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.392.1935 - AUXILIO CULTURAL LEI ALDIR BLANC

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1608 - LEI ALDIR BLANC (15795) 203.311,34

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, a verificar-se na receita 1719.60.0.1.01.00.00 - TRANSF. LEI ALDIR BLANC (7060).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de maio de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda